



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 040/90

“ Concede reajuste salarial aos
servidores”.

15/10/1990



Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 040/90

Concede reajuste salarial aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos Servidores do Município ficam reajustados a partir de 1º (primeiro) de outubro deste ano na forma a seguir:

<u>I - Cargos de Confiança</u>	<u>Salário</u>	<u>represent./grat.</u>
1 - Chefe de Gabinete e Secretário	17.000,00	28.000,00
2 - Assessor Especial	10.000,00	19.000,00
3 - Secret. Execut., Ch. de Divisão	5.000,00	11.250,00
4 - Chefe de Secção	3.750,00	7.900,00

II - Cargos Permanentes

<u>Função</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Salário</u>
01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASA I	7.500,00/mês
02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXA I	6.430,00/mês
03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXA II	6.600,00/mês
04 - ORIENTADOR DE SAÚDE	OS I	6.430,00/mês
05 - ORIENTADOR DE SAÚDE	OS II	6.600,00/mês
06 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE I	7.000,00/mês
07 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE II	7.500,00/mês
08 - REGENTE DE CLASSE	RC I	2.375,00/mês
09 - REGENTE DE CLASSE	RC II	2.500,00/mês
10 - REGENTE DE CLASSE	RC III	2.625,00/mês
11 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PNM I	43,75/h
12 - PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PNM II	47,50/h
13 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG I	2.375,00/mês
14 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG II	3.500,00/mês
15 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG III	4.700,00/mês
16 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG IV	5.600,00/mês
17 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG V	7.500,00/mês

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 15 de outubro de 1990.

José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal